

14/04/2021

Recurso - Consórcio Águas de Socorro - Propostas Comerciais

De: julianabusto@uniaguas.com.br

Assunto: Recurso - Consórcio Águas de Socorro - Propostas Comerciais

Data: Ter, Abril 13, 2021 5:14 pm

Para: saneamentobasico@socorro.sp.gov.br

CC: "Julie Ane Morilo" <julieanemorilo@uniaguas.com.br>, "reinaldo macedo" <reinaldo@uniaguas.com.br>, "João Augusto Cantusio" <joaocantusio@uniaguas.com.br>

Prezados,

Boa tarde!

Nos termos do item 104, do Edital, o Consórcio Águas de Socorro vem, por meio do presente e-mail, apresentar Recurso contra decisão proferida pela CEL a respeito das propostas comerciais apresentadas.

Gentileza, confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Juliana.

Juliana Busto
Departamento Jurídico
Latam Water Participações Ltda
Rua Padre João Manuel, 755 - 11º Andar
São Paulo - SP - (55 11) 3528.1084
julianabusto@uniaguas.com.br <mailto:julianabusto@uniaguas.com.br>

Attachments:

untitled-[1.1.2].html

Size: 5.2 k

Type: text/html

image001.png

Size: 16 k

Type: image/png

Águas de Socorro - Recurso Administrativo - proposta com ercial - assinado digitalmente.pdf

Size: 2.5 M

Type: application/pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

A(o) Licitação

para os devidos fins.

Em 14 de 04 de 2021

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO (CEL) DO
MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Concorrência Pública n.º 001/2020 - Concorrência Pública para a Concessão da
Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento
Sanitário no Município de Socorro/SP

**CONSÓRCIO ÁGUAS DE SOCORRO (“ÁGUAS DE SOCORRO” ou
“LICITANTE RECORRENTE”)**, neste ato representada pela sua líder, SENHA ENGENHARIA
& URBANISMO SS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º
36.863.538/0001-77, com sede na Praça Gilson Ribeiro Machado, n.º 15, quadra 5-A,
sala NB LI-01, Setor Central, Caldas Novas, Goiás, por seus representantes legais
devidamente constituídos, nos termos do credenciamento do instrumento
convocatório, com endereço eletrônico: julianabusto@uniaguas.com.br e
Julieanemorilo@uniaguas.com.br, vem, tempestiva e respeitosamente, à presença de
Vossa Senhoria, com fulcro no artigo 119, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal n.º 8.666/93,
e nos itens 82 e 103 do Edital da Concorrência Pública em questão, apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra a decisão que entendeu pelo seguimento do processo licitatório, atestando que
as três propostas comprimiram as exigências edilícias, pelas razões de fato e de direito
a seguir expostas, as quais deverão, mandatoriamente, conduzir à imediata correção das

ilegalidades apontadas, sob pena de se assim não o for, restar o referido Certame nulo em sua integralidade.

I. DA TEMPESTIVIDADE

1. O ato da Comissão Especial de Licitação que decidiu pela atestação de que as três propostas comprimiram as exigências edilícias é datado de 06/04/2021, terça-feira, conforme se infere da Ata de julgamento das propostas comerciais, vindo a ser publicado em 07/04/2021 (Doc. 01).

2. Assim, o prazo de 05 (cinco) dias úteis de que trata o artigo 119, I, alínea "a", da Lei Federal n.º 8.666/93 e os itens 87, 103 a 106, 119 e 120, do Edital, teve seu início computado em 08/04/2021, quinta-feira, vindo a termo em 14/04/2021, quarta-feira.

3. Neste contexto, é tempestivo o recurso interposto nesta data.

II. DAS RAZÕES DE REFORMA DA DECISÃO QUE CONCLUIU PELA ATESTAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS

II.1 – DO DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS - DA VIOLAÇÃO AO ITEM 89 E OUTROS, DO EDITAL

4. De acordo com o item 89 do instrumento convocatório retou estabelecido que "SERÁ desclassificada a PROPOSTA COMERCIAL que não atender a todos os requisitos deste EDITAL".

5. Os itens 65 e 66, do instrumento convocatório, respectivamente, estabeleceram que a PROPOSTA COMERCIAL deve atender às condições contidas no

our

058

Edital e sua elaboração deve obedecer, rigorosamente, ao disposto no ANEXO V, bem como todas as obrigações previstas, em especial aquelas descritas no Termo de Referência, no CONTRATO DE CONCESSÃO, no Plano de Saneamento Básico de Socorro e demais ANEXOS, além dos encargos e tributos devidos em razão da prestação dos serviços objeto desta LICITAÇÃO, observando, ainda, as disposições referentes à ESTRUTURA TARIFÁRIA e SERVIÇOS COMPLEMENTARES e disposições legais.

6. Por sua vez, o ANEXO II- TERMO DE REFERÊNCIA, estabelece em seu item 3.1. que, *“para a prestação dos serviços da CONCESSÃO, a CONCESSIONÁRIA deverá, obrigatoriamente, seguir as diretrizes e metas previstas no PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DE SOCORRO, parte integrante do TERMO DE REFERÊNCIA, bem como os prazos estabelecidos na PROPOSTA”,* e ainda *“Realizar os investimentos necessários à realização dos SERVIÇOS nas condições exigidas na Lei Federal nº 11.445/2007, regulamentada pelo Decreto nº 7.217/2010, incluindo projetos, obras e ações descritas nas suas PROPOSTAS para atingimento das referidas metas, em especial no que se refere à universalização dos serviços, na área de cobertura”*.

7. No mencionado anexo, o item 3.1.2 estabelece como obrigatório o atendimento metas e indicadores de desempenho, já que se constituem em importante referência das condições ambientais e da qualidade de vida da população. Tanto é que o próprio Plano Municipal de Saneamento de Socorro apresenta um tópico específico referente aos Objetivos e Metas.

8. Em relação ao Núcleo urbano de Oratório as metas estabelecidas foram as seguintes:

06

Núcleos Urbanos	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO								
	OBJETIVOS	CENÁRIO ATUAL	CENÁRIO FUTURO - METAS						
			PRAZO						
			ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 30
Oratório	Todos os Objetivos anteriores	Cobertura de 0%	25%	50%	75%	100%	100%	100%	100%

9. Já as metas relacionadas aos demais Núcleos urbanos, como, inclusive, destacado no próprio 3.2.1., foram consignadas no Plano Municipal de Saneamento de Socorro, às fls. 161 e 162, conforme segue:

Quadro 5.2: Objetivos e Metas dos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário - Núcleos Urbanos Isolados

Serviços de Saneamento	Núcleos Urbanos Isolados	Área Atendida pelos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário			
		Objetivos	2018	Metas	Prazo
Água/ Esgotos	Oratório	Implantação dos sistemas de produção, as de coleta, transporte e distribuição de água e sistemas de coleta, afastamento e tratamento de esgotos	Cobertura de 25%	Cobertura de 100%	Curto prazo - 2021
	Jaboticabal/ Livramento		Cobertura de 0%	Cobertura de 100%	Médio prazo - 2023
	Sertãozinho		Cobertura de 0%	Cobertura de 100%	Médio prazo - 2024
	Visconde Soutelo/Outros		Cobertura de 0%	Cobertura de 33%	Curto prazo - 2021
				Cobertura de 100%	Médio prazo - 2023
	Camanducaia de Cima		Cobertura de 0%	Cobertura de 100%	Curto prazo - 2022
	Rubins/Moquena		Cobertura de 0%	Cobertura de 25%	Curto prazo - 2019
				Cobertura de 100%	Curto prazo - 2022
Lavras de Cima	Cobertura de 0%	Cobertura de 33%	Curto prazo - 2020		
		Cobertura de 100%	Curto prazo - 2022		

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Nunes Da Silva Busto. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4AC5-28C1-F4F4-CDE5.

10. Por sua vez, a projeção populacional que deve ser considerada pelas Licitantes quando da elaboração de sua proposta comercial, para atendimento das metas estabelecida, é aquela considerada pelo Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) à página 68, a qual deve ser observada quando da estimativa de atendimento dos indicadores, abaixo relacionados:

Serviço de saneamento	SERVIÇO DE ÁGUA - SEDE URBANA			
	OBJETIVOS	CENÁRIO ATUAL	CENÁRIO FUTURO - METAS	PRAZO
AGUA - SEDE	Ampliação do índice de atendimento de água	Cobertura de 87 %	Cobertura de 100 %	Curto Prazo Ano 1 – Ano 4
	Manter o índice de tratamento de água	Cobertura de 100 %	Cobertura de 100 %	Longo Prazo Ano 1 – Ano 30
	Reduzir as Perdas de Água no sistema	Índice anual 25%	Índice proposto: 25%	Longo Prazo Ano 1 – Ano 30
	Manter o índice de hidrometração de água	Cobertura de 100 %	Cobertura de 100 %	Longo Prazo Ano 1 – Ano 30
	Garantir a qualidade da água distribuída	Atende a Portaria do MS	Atender a Portaria do MS	Longo Prazo Ano 1 – Ano 30
Serviço de saneamento	SERVIÇO DE ESGOTO - SEDE URBANA			
	OBJETIVOS	CENÁRIO ATUAL	CENÁRIO FUTURO - METAS	PRAZO
ESGOTO-SEDE	Promover a coleta dos esgotos domésticos	Cobertura de 79%	Cobertura de 100%	Curto Prazo Ano 1 – Ano 4
	Promover o tratamento dos esgotos coletados	Cobertura de 79%	Cobertura de 100%	Curto Prazo Ano 1 – Ano 4
	Garantir a eficiência no Tratamento dos esgotos	Atender a Legislação vigente	Atender a Legislação vigente	Longo Prazo Ano 1 – Ano 30

11. No que diz respeito ao ANEXO V - ELEMENTOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, estabelece que o Plano de Negócios da LICITANTE, deve observar o MODELO B, contendo todo o detalhamento econômico-financeiro decorrente de sua visão sobre os modos concretos pelos quais pretende cumprir os compromissos contratuais na hipótese de vencer a LICITAÇÃO.

DSP

12. Afirma, ainda, que o planejamento econômico-financeiro deverá ser plenamente compatível com o planejamento físico que lhe corresponde, o que permite a verificação da viabilidade do projeto proposto pela LICITANTE.

13. E não é só, pois o item 2 do ANEXO IV estabelece como condição para aceitação da PROPOSTA COMERCIAL seu correto preenchimento, ficando inabilitada a LICITANTE que deixar de apresentar qualquer **informação ou apresentá-la de forma inadequada**.

14. Pois bem. Fato é que, quando da análise das propostas comerciais apresentadas pelas Licitantes CONSÓRCIO SOCORRO AMBIENTAL CONSÓRCIO SANEAMENTO DE SOCORRO, frente as exigências editalícias, percebe-se o não atendimento de todos os requisitos para a fase em questão pelas mencionadas Licitantes, devendo, por óbvio, ser reformada a decisão constante da Ata de julgamento das propostas comerciais para declarar que as propostas das **Proponente A:** Consórcio Socorro Ambiental e **Proponente C:** Consórcio Saneamento Socorro não cumpriram integralmente as exigências edilícias, em patente violação aos itens 65, 69, 89, do Edital, ANEXO II- TERMO DE REFERÊNCIA, especificamente em relação aos itens 3.1. e 3.1.2, item 2 do ANEXO IV e ANEXO V - ELEMENTOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL.

15. É o que se passa a demonstrar a seguir.

a) **Da proposta comercial apresentada pela Licitante CONSÓRCIO SOCORRO AMBIENTAL (Proponente A)**

16. Da análise da proposta comercial da Licitante CONSÓRCIO SOCORRO AMBIENTAL (Proponente A), verifica-se o não cumprimento dos itens 65, 66 e 89, do instrumento convocatório e do item 3.2, do Termo de Referência.

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Nunes Da Silva Busto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4AC5-28C1-F4F4-CDE5.

99

17. Isto porque, de acordo com às fls. 8 e seguintes da proposta comercial, o planejamento da referida Proponente previu uma evolução de nível de atendimento da população rural de apenas 62,45%, após o 4.º ano de concessão, quando a meta estabelecida pelo instrumento convocatório é de 100%. Veja-se:

TABELAS REFERENTES AO PLANEJAMENTO FÍSICO
1 - EVOLUÇÃO DO NÍVEL DE ATENDIMENTO E DA POPULAÇÃO ATENDIDA

ANO	POP URBANA (hab)	% ATENDIM ÁGUA URBANA	POP URBANA ATENDIDA (hab)	POP RURAL (hab)	% ATENDIM ÁGUA RURAL	POP RURAL ATENDIDA (hab)	POP TOTAL ATENDIDA (hab)	% ATENDIM ÁGUA URBANA	POP URBANA ATENDIDA (hab)	% ATENDIM ESGOTO RURAL	POP RURAL ATENDIDA ESGOTO (hab)	POP TOTAL ATENDIDA ESGOTO (hab)
1	29.084	80,38%	23.383	30.869	4,31%	1.331	24.714	79,97%	22.453	4,31%	1.331	23.784
2	28.298	83,33%	23.565	30.787	8,62%	2.664	26.229	84,31%	24.345	8,62%	2.664	27.009
3	28.513	86,70%	24.698	30.667	12,82%	3.930	28.628	88,89%	25.568	12,82%	3.930	29.498
4	28.728	100,00%	28.728	30.567	62,45%	19.090	47.818	100,00%	28.728	62,45%	19.090	47.818
5	28.942	100,00%	28.942	30.467	64,40%	19.620	48.562	100,00%	28.942	64,40%	19.620	48.562
6	29.157	100,00%	29.157	30.368	66,35%	20.150	49.307	100,00%	29.157	66,35%	20.150	49.307
7	29.371	100,00%	29.371	30.270	68,30%	20.681	50.052	100,00%	29.371	68,30%	20.681	50.052
8	29.586	100,00%	29.586	30.172	70,25%	21.212	50.797	100,00%	29.586	70,25%	21.212	50.797
9	29.800	100,00%	29.800	30.074	72,20%	21.743	51.542	100,00%	29.800	72,20%	21.743	51.542
10	30.015	100,00%	30.015	29.976	74,15%	22.274	52.287	100,00%	30.015	74,15%	22.274	52.287
11	30.229	100,00%	30.229	29.878	76,10%	22.805	53.032	100,00%	30.229	76,10%	22.805	53.032
12	30.444	100,00%	30.444	29.780	78,05%	23.336	53.777	100,00%	30.444	78,05%	23.336	53.777
13	30.658	100,00%	30.658	29.682	80,00%	23.867	54.522	100,00%	30.658	80,00%	23.867	54.522
14	30.873	100,00%	30.873	29.584	81,95%	24.398	55.267	100,00%	30.873	81,95%	24.398	55.267
15	31.087	100,00%	31.087	29.486	83,90%	24.929	56.012	100,00%	31.087	83,90%	24.929	56.012
16	31.302	100,00%	31.302	29.388	85,85%	25.460	56.757	100,00%	31.302	85,85%	25.460	56.757
17	31.516	100,00%	31.516	29.290	87,80%	25.991	57.502	100,00%	31.516	87,80%	25.991	57.502
18	31.731	100,00%	31.731	29.192	89,75%	26.522	58.247	100,00%	31.731	89,75%	26.522	58.247
19	31.945	100,00%	31.945	29.094	91,70%	27.053	58.992	100,00%	31.945	91,70%	27.053	58.992
20	32.160	100,00%	32.160	28.996	93,65%	27.584	59.737	100,00%	32.160	93,65%	27.584	59.737
21	32.374	100,00%	32.374	28.898	95,60%	28.115	60.482	100,00%	32.374	95,60%	28.115	60.482
22	32.589	100,00%	32.589	28.800	97,55%	28.646	61.227	100,00%	32.589	97,55%	28.646	61.227
23	32.803	100,00%	32.803	28.702	99,50%	29.177	61.972	100,00%	32.803	99,50%	29.177	61.972
24	33.018	100,00%	33.018	28.604	100,00%	29.708	62.717	100,00%	33.018	100,00%	29.708	62.717
25	33.232	100,00%	33.232	28.506	100,00%	30.239	63.462	100,00%	33.232	100,00%	30.239	63.462
26	33.447	100,00%	33.447	28.408	100,00%	30.770	64.207	100,00%	33.447	100,00%	30.770	64.207
27	33.661	100,00%	33.661	28.310	100,00%	31.301	64.952	100,00%	33.661	100,00%	31.301	64.952
28	33.876	100,00%	33.876	28.212	100,00%	31.832	65.697	100,00%	33.876	100,00%	31.832	65.697
29	34.090	100,00%	34.090	28.114	100,00%	32.363	66.442	100,00%	34.090	100,00%	32.363	66.442
30	34.305	100,00%	34.305	28.016	100,00%	32.894	67.187	100,00%	34.305	100,00%	32.894	67.187

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Nunes Da Silva Busto. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4AC5-28C1-F4F4-CDE5.

18. Além do quanto exposto, a proposta comercial da Proponente A também não observou as condições do Edital em relação à estimativa do número de economias versus a projeção populacional considerada no instrumento convocatório, ao passo que apresenta estimativa superestimada, haja vista que do ano 1 ao ano 30 de concessão, a previsão de aumento no número de economias é 8.913 para o sistema de abastecimento de água, enquanto a Proponente prevê, para o mesmo período, um aumento de 9.233 habitantes.

19. Os valores utilizados para calcular os valores acima estão indicados nas imagens abaixo:

24

12 - EVOLUÇÃO DAS ECONOMIAS DE ÁGUA L. DE ESCOTO POR CATEGORIA DE USUÁRIO

ANO	RESIDENCIAL SOCIAL		RESIDENCIAL		COMERCIAL		INDUSTRIAL		PÚBLICA		TOTAL	
	ÁGUA	ESGOTO	ÁGUA	ESGOTO	ÁGUA	ESGOTO	ÁGUA	ESGOTO	ÁGUA	ESGOTO	ÁGUA	ESGOTO
1	194	319	11.009	8.947	1.000	1.000	100	100	154	64	13.210	10.248
2	414	500	11.500	9.200	1.000	1.000	100	100	70	38	13.800	10.700
3	427	595	11.800	9.800	1.000	1.000	100	100	70	38	13.800	10.700
4	491	643	12.600	11.000	1.000	1.000	100	100	100	100	14.200	12.000
5	600	680	13.100	11.600	1.000	1.000	100	100	100	100	14.400	12.400
6	607	607	14.045	11.045	1.000	1.000	100	100	100	100	14.800	12.400
7	514	514	14.240	11.240	1.000	1.000	100	100	100	100	14.800	12.400
8	701	583	14.835	11.435	1.000	1.000	100	100	100	100	15.200	12.400
9	525	525	14.800	11.800	1.000	1.000	100	100	100	100	15.200	12.400
10	505	520	14.810	11.810	1.000	1.000	100	100	100	100	15.200	12.400
11	600	540	15.000	12.000	1.000	1.000	100	100	100	100	15.200	12.400
12	640	540	15.100	12.100	1.000	1.000	100	100	100	100	15.200	12.400
13	658	550	15.170	12.170	1.000	1.000	100	100	100	100	15.200	12.400
14	667	562	15.061	12.061	1.000	1.000	100	100	100	100	15.200	12.400
15	660	564	15.140	12.140	1.000	1.000	100	100	100	100	15.200	12.400
16	675	570	15.300	12.300	1.000	1.000	100	100	100	100	15.200	12.400
17	682	580	15.111	12.111	1.000	1.000	100	100	100	100	15.200	12.400
18	690	585	15.200	12.200	1.000	1.000	100	100	100	100	15.200	12.400
19	680	585	15.211	12.211	1.000	1.000	100	100	100	100	15.200	12.400
20	600	600	15.100	12.100	1.000	1.000	100	100	100	100	15.200	12.400
21	600	600	15.200	12.200	1.000	1.000	100	100	100	100	15.200	12.400
22	614	614	17.000	14.000	1.000	1.000	100	100	100	100	18.000	15.000
23	627	627	17.100	14.100	1.000	1.000	100	100	100	100	18.000	15.000
24	637	627	17.000	14.000	1.000	1.000	100	100	100	100	18.000	15.000
25	638	638	17.100	14.100	1.000	1.000	100	100	100	100	18.000	15.000
26	640	640	17.200	14.200	1.000	1.000	100	100	100	100	18.000	15.000
27	640	640	17.300	14.300	1.000	1.000	100	100	100	100	18.000	15.000
28	640	640	17.400	14.400	1.000	1.000	100	100	100	100	18.000	15.000
29	640	640	17.500	14.500	1.000	1.000	100	100	100	100	18.000	15.000
30	640	640	17.600	14.600	1.000	1.000	100	100	100	100	18.000	15.000

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Nunes Da Silva Busto. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4AC5-28C1-F4F4-CDE5.

TABELAS REFERENTES AO PLANEJAMENTO FÍSICO
1- EVOLUÇÃO DO NÍVEL DE ATENDIMENTO E DA POPULAÇÃO ATENDIDA

ANO	POP URBANA (hab)	% ATENDIM. ÁGUA URBANA	POP URBANA ATENDIDA ÁGUA (hab)	POP RURAL (hab)	% ATENDIM. ÁGUA RURAL	POP RURAL ATENDIDA ÁGUA (hab)	POP TOTAL ATENDIDA ÁGUA (hab)	% ATENDIM. ESGOTO URBANO	POP URBANA ATENDIDA ESGOTO (hab)	% ATENDIM. ESGOTO RURAL	POP RURAL ATENDIDA ESGOTO (hab)	POP TOTAL ATENDIDA ESGOTO (hab)
1	25.084	80,18%	20.183	10.883	4,31%	468	20.651	70,82%	22.259	4,31%	468	22.727
2	28.259	93,56%	26.485	10.747	8,63%	928	27.413	94,80%	26.049	5,00%	928	26.977
3	28.511	98,75%	27.999	11.067	12,93%	1.429	29.428	83,92%	25.058	12,91%	1.429	26.487
4	28.723	100,00%	28.723	11.507	52,45%	6.039	35.262	100,00%	35.262	52,45%	6.039	41.299
5	28.913	100,00%	28.913	11.457	62,45%	7.156	36.069	100,00%	36.069	62,45%	7.156	43.225
6	29.070	100,00%	29.070	11.339	62,45%	7.080	36.159	100,00%	36.159	62,45%	7.080	43.239
7	29.229	100,00%	29.229	11.219	62,45%	7.001	36.239	100,00%	36.239	62,45%	7.001	43.240
8	29.388	100,00%	29.388	11.100	62,45%	6.922	36.310	100,00%	36.310	62,45%	6.922	43.232
9	29.544	100,00%	29.544	10.980	62,45%	6.843	36.381	100,00%	36.381	62,45%	6.843	43.224
10	29.699	100,00%	29.699	10.860	62,45%	6.764	36.461	100,00%	36.461	62,45%	6.764	43.222
11	29.858	100,00%	29.858	10.740	62,45%	6.685	36.542	100,00%	36.542	62,45%	6.685	43.222
12	29.991	100,00%	29.991	10.620	62,45%	6.606	36.597	100,00%	36.597	62,45%	6.606	43.203
13	30.147	100,00%	30.147	10.500	62,45%	6.527	36.678	100,00%	36.678	62,45%	6.527	43.204
14	30.300	100,00%	30.300	10.380	62,45%	6.448	36.740	100,00%	36.740	62,45%	6.448	43.188
15	30.454	100,00%	30.454	10.260	62,45%	6.369	36.821	100,00%	36.821	62,45%	6.369	43.189
16	30.608	100,00%	30.608	10.140	62,45%	6.290	36.892	100,00%	36.892	62,45%	6.290	43.182
17	30.762	100,00%	30.762	10.020	62,45%	6.211	36.973	100,00%	36.973	62,45%	6.211	43.184
18	30.916	100,00%	30.916	9.900	62,45%	6.132	37.054	100,00%	37.054	62,45%	6.132	43.186
19	31.070	100,00%	31.070	9.780	62,45%	6.053	37.135	100,00%	37.135	62,45%	6.053	43.188
20	31.224	100,00%	31.224	9.660	62,45%	5.974	37.216	100,00%	37.216	62,45%	5.974	43.190
21	31.378	100,00%	31.378	9.540	62,45%	5.895	37.297	100,00%	37.297	62,45%	5.895	43.192
22	31.532	100,00%	31.532	9.420	62,45%	5.816	37.378	100,00%	37.378	62,45%	5.816	43.194
23	31.686	100,00%	31.686	9.300	62,45%	5.737	37.459	100,00%	37.459	62,45%	5.737	43.196
24	31.840	100,00%	31.840	9.180	62,45%	5.658	37.540	100,00%	37.540	62,45%	5.658	43.198
25	31.994	100,00%	31.994	9.060	62,45%	5.579	37.621	100,00%	37.621	62,45%	5.579	43.200
26	32.148	100,00%	32.148	8.940	62,45%	5.500	37.702	100,00%	37.702	62,45%	5.500	43.202
27	32.302	100,00%	32.302	8.820	62,45%	5.421	37.783	100,00%	37.783	62,45%	5.421	43.204
28	32.456	100,00%	32.456	8.700	62,45%	5.342	37.864	100,00%	37.864	62,45%	5.342	43.206
29	32.610	100,00%	32.610	8.580	62,45%	5.263	37.945	100,00%	37.945	62,45%	5.263	43.208
30	32.764	100,00%	32.764	8.460	62,45%	5.184	38.026	100,00%	38.026	62,45%	5.184	43.210

20. Lembre-se que o PMSB propõe a utilização de uma taxa de 2 habitantes/ligação, sendo a taxa de habitantes/economia pouco inferior a 2. Dessa forma, identifica-se um aumento de economias a uma taxa de 1,036 habitantes/economia.

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Nunes Da Silva Busto. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaedeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4AC5-28C1-F4F4-CDE5.

21. De mais a mais, a partir do ano 15 da concessão, a previsão prevista é de diminuição da população atendida, restando evidente que não há qualquer dado que possa fundamentar a necessidade de tal aumento na quantidade de economias (aumento superior a 3000 economias) conforme presumido pela Licitante em questão.

22. Diante deste contexto, é medida de rigor que seja reformada a decisão de habilitação da Licitação CONSÓRCIO SOCORRO AMBIENTAL (Proponente A), para declarar a sua inabilitação em razão do NÃO CUMPRIMENTO da exigência do Edital.

b) Da proposta comercial apresentada pela Licitante CONSÓRCIO SANEAMENTO SOCORRO (Proponente C)

23. Da análise da proposta comercial da Licitante CONSÓRCIO SANEAMENTO SOCORRO (Proponente C), verifica-se o não cumprimento dos itens em patente violação aos itens 65, 69, 89, do Edital, ANEXO II- TERMO DE REFERÊNCIA, especificamente em relação aos itens 3.1. e 3.1.2, item 2 do ANEXO IV e ANEXO V - ELEMENTOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL.

24. Isto porque, de acordo com às fls. 9 e seguintes da proposta comercial, o planejamento da referida Proponente previu uma evolução de nível de atendimento da população urbana e rural, de água e esgoto, em meta distinta daquela prevista pelo instrumento convocatório, que é de 100% a partir do 4.º ano de concessão.

25. A estimativa da Proponente em questão possui uma variação negativa em relação à meta prevista pelo instrumento convocatório pelo período de 5 anos, veja-se:

348

1.1 - EVOLUÇÃO DO NÍVEL DE ATENDIMENTO E DA POPULAÇÃO ATENDIDA

Ano	Pop Urbana (hab)	% Atendida Água Urbana	Pop Urbana Atendida Água (hab)	Pop Rural (hab)	% Atendida Água Rural	Pop Rural Atendida Água (hab)	Pop Total Atendida Água (hab)	% Atendida Água Urbana	Pop Urbana Atendida Água (hab)	% Atendida Água Rural	Pop Rural Atendida Água (hab)	Pop Total Atendida Água (hab)
1	27.350	84%	22.974	11.143	21,76%	2.423	15.551	75%	10.551	4%	471	20.022
2	27.639	8,7%	24.064	11.061	41,36%	4.594	28.658	60%	17.102	13%	1.472	18.574
3	27.669	90%	24.882	10.970	67,45%	7.399	32.281	85%	27.683	26%	2.598	30.281
4	28.092	94%	26.384	10.869	81,58%	8.878	35.262	90%	31.406	4%	3.856	35.262
5	28.291	97%	27.463	10.767	87,43%	9.421	36.884	93%	34.042	6%	2.842	36.884
6	28.511	100%	28.511	10.667	92,43%	9.817	38.328	100%	28.511	82%	5.417	33.928
7	28.729	100%	28.729	10.567	95,71%	10.097	38.826	100%	28.729	89%	2.997	31.726
8	28.947	100%	28.947	10.467	100%	10.467	39.414	100%	28.947	98%	4.467	33.414
9	29.070	100%	29.070	10.367	100%	10.367	39.437	100%	29.070	100%	10.367	39.437
10	29.210	100%	29.210	10.267	100%	10.267	39.477	100%	29.210	100%	10.267	39.477
11	29.330	100%	29.330	10.167	100%	10.167	39.497	100%	29.330	100%	10.167	39.497
12	29.530	100%	29.530	10.067	100%	10.067	39.597	100%	29.530	100%	10.067	39.597
13	29.660	100%	29.660	9.967	100%	9.967	39.627	100%	29.660	100%	9.967	39.627
14	29.750	100%	29.750	9.867	100%	9.867	39.617	100%	29.750	100%	9.867	39.617
15	29.853	100%	29.853	9.767	100%	9.767	39.620	100%	29.853	100%	9.767	39.620
16	29.947	100%	29.947	9.667	100%	9.667	39.614	100%	29.947	100%	9.667	39.614
17	30.090	100%	30.090	9.567	100%	9.567	39.657	100%	30.090	100%	9.567	39.657
18	30.134	100%	30.134	9.467	100%	9.467	39.601	100%	30.134	100%	9.467	39.601
19	30.169	100%	30.169	9.367	100%	9.367	39.536	100%	30.169	100%	9.367	39.536
20	30.227	100%	30.227	9.267	100%	9.267	39.497	100%	30.227	100%	9.267	39.497
21	30.273	100%	30.273	9.167	100%	9.167	39.440	100%	30.273	100%	9.167	39.440
22	30.321	100%	30.321	9.067	100%	9.067	39.383	100%	30.321	100%	9.067	39.383
23	30.358	100%	30.358	8.967	100%	8.967	39.326	100%	30.358	100%	8.967	39.326
24	30.377	100%	30.377	8.867	100%	8.867	39.269	100%	30.377	100%	8.867	39.269
25	30.396	100%	30.396	8.767	100%	8.767	39.212	100%	30.396	100%	8.767	39.212
26	30.412	100%	30.412	8.667	100%	8.667	39.155	100%	30.412	100%	8.667	39.155
27	30.427	100%	30.427	8.567	100%	8.567	39.098	100%	30.427	100%	8.567	39.098
28	30.421	100%	30.421	8.467	100%	8.467	39.041	100%	30.421	100%	8.467	39.041
29	30.394	100%	30.394	8.367	100%	8.367	38.984	100%	30.394	100%	8.367	38.984
30	30.357	100%	30.357	8.267	100%	8.267	38.927	100%	30.357	100%	8.267	38.927

26. Além disso, ao analisar o perfil de arrecadação informado pela Licitante CONSÓRCIO SANEAMENTO SOCORRO (Proponente C) é possível verificar que os valores apresentados são irrealistas. Isso porque, os valores têm como base o consumo por economia de, aproximadamente, 65 m³/mês.

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Nunes Da Silva Busto. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4AC5-28C1-F4F4-CDE5.

27. Considerando que cada economia possui, em média, 3 habitantes, um consumo de 65 metros cúbicos por mês significaria um consumo por habitante de 21,7 m³ por mês. Em litros, isso significa um consumo por habitante de 21.700 litros/mês ou 723 litros por dia.

28. Em contrapartida, as médias aceitáveis no Brasil vão até 250 litros/dia por habitante. É o que se verifica dos dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS, veja-se:

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Nunes Da Silva Busto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4AC5-28C1-F4F4-CDE5.

Quadro 7.1 - Valores do consumo médio per capita de água (IN022) dos prestadores de serviços participantes do SNIS, em 2017, 2018 e 2019, segundo estado, macrorregião geográfica e Brasil

Estado/ Macrorregião	IN022 (litros/dia)			Variação entre 2017 e 2019 (%)
	Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019	
Acre	156,4	150,2	151,3	-3,3%
Amapá	183,9	178,6	164,2	-10,7%
Amazonas	95,7	92,1	94,8	-0,9%
Pará	154,2	153,9	148,5	-3,7%
Rondônia	138,6	140,2	143,6	3,6%
Roraima	132,7	132,1	130,2	-1,9%
Tocantins	128,9	124,5	126,3	2,0%
Norte	132,3	131,5	129,1	-2,5%
Alagoas	95,8	143,0	158,4	65,4%
Bahia	115,6	115,6	115,4	-0,2%
Ceará	117,6	126,7	137,4	16,8%
Maranhão	141,3	136,5	140,9	0,3%
Paraíba	116,3	115,3	113,4	-2,5%
Pernambuco	95,5	95,3	101,3	6,0%
Piauí	132,5	105,5	123,8	-6,6%
Rio Grande do Norte	112,0	108,1	103,5	-7,6%
Sergipe	111,9	112,3	132,9	18,7%
Nordeste	113,4	118,4	120,6	6,1%
Espírito Santo	156,5	160,6	173,2	10,7%
Minas Gerais	154,1	155,2	159,0	3,2%
Rio de Janeiro	249,7	254,9	207,0	-17,1%
São Paulo	167,8	169,3	174,4	4,0%
Sudeste	180,3	182,6	177,4	-1,6%
Paraná	139,7	137,9	141,1	1,0%
Rio Grande do Sul	147,7	149,9	148,2	0,4%
Santa Catarina	151,0	154,0	152,3	0,9%
Sul	145,2	146,3	145,6	0,0%
Distrito Federal	132,4	135,2	145,9	10,2%
Goiás	142,0	139,2	135,0	-4,9%
Mato Grosso	160,4	161,2	168,7	5,1%
Mato Grosso do Sul	157,7	152,5	158,2	0,3%
Centro-Oeste	144,1	144,7	147,8	1,2%
Brasil	153,6	154,9	163,9	8,2%

(Fonte: <http://www.snis.gov.br/downloads/diagnosticos/ae/2019/Diagnostico-SNIS-AE-2019-Capitulo-07.pdf> página76).

29. Ao verificar os valores indicados pela Licitante CONSÓRCIO SANEAMENTO SOCORRO (Proponente C) constata-se que os valores são muito superiores aos da tabela acima (indicados em m³), extrapolando a realidade e, por consequência, superfaturados. É o que se constata a seguir, veja-se:

CONSORCIO SOCORRO SANEAMENTO

2.2 – PERFIL DE ARRECAÇÃO

Item	Arrecadação Valor R\$	Arrecadação Preço R\$	Índice de Arrecadação	Arrecadação Valor R\$	Arrecadação Preço R\$	Índice de Arrecadação	Arrecadação Valor R\$	Arrecadação Preço R\$	Índice de Arrecadação
1	3.101.590,00	3.046.520,44	98	351.271,02	287,95	787,64	41,90	10,20	
2	3.357.028,83	3.083.477,39	92	407.511,41	268,43	502,95	58,13	15,12	
3	3.607.127,93	3.120.190,28	86	460.940,55	251,28	351,43	52,74	18,22	
4	3.870.485,09	3.156.950,30	81	491.214,70	236,60	299,67	52,71	21,89	
5	3.335,021,83	3.223.821,04	96	307.347,29	225,33	628,91	30,49	26,80	
6	10.338.790,24	3.297.890,76	31	320.933,51	213,67	696,51	43,08	33,09	
7	10.701.648,72	3.374.276,67	31	339.227,45	203,53	733,55	43,71	35,71	
8	10.971.952,89	3.456.160,91	31	349.297,94	194,05	731,33	41,71	36,30	
9	11.289.216,57	3.541.970,69	31	344.911,43	185,35	733,08	39,11	37,33	
10	11.608.521,79	3.626.726,66	31	340.427,35	176,74	728,02	37,89	38,00	
11	11.934.545,72	3.710.218,61	31	336.127,26	168,27	726,89	34,11	38,66	
12	12.257.359,45	3.792.697,94	31	332.190,35	159,94	726,08	31,41	39,41	
13	12.589.079,19	3.874.629,52	31	328.411,36	151,72	725,42	28,71	39,89	
14	12.934.037,69	3.956.104,99	31	324.792,18	143,60	725,30	26,11	40,19	
15	13.289.886,93	4.037.404,79	31	321.421,34	135,60	725,46	23,61	40,56	
16	13.652.124,34	4.118.818,12	31	318.295,12	127,70	726,50	21,21	40,79	
17	14.016.812,77	4.200.507,13	31	315.430,66	120,00	727,43	18,91	40,95	
18	14.410.920,87	4.282.178,66	31	312.846,98	112,41	728,28	16,71	41,08	
19	14.805.811,15	4.364.022,36	31	310.450,55	104,94	729,09	14,61	41,17	
20	15.211.441,77	4.446.137,05	31	308.247,93	97,60	729,74	12,61	41,22	
21	15.628.287,64	4.528.525,56	31	306.234,48	90,37	730,25	10,71	41,24	
22	16.056.464,87	4.611.298,38	31	304.407,26	83,24	730,63	9,01	41,24	
23	16.496.438,44	4.694.555,52	31	302.762,92	76,21	730,87	7,51	41,24	
24	16.948.409,54	4.778.298,06	31	301.297,49	69,27	731,00	6,11	41,24	
25	17.412.864,74	4.862.525,52	31	299.998,74	62,41	731,00	4,81	41,24	
26	17.889.971,19	4.947.238,08	31	298.853,11	55,60	730,87	3,61	41,24	
27	18.380.655,74	5.032.535,32	31	297.858,44	48,94	730,61	2,61	41,24	
28	18.884.714,06	5.118.518,26	31	297.001,70	42,41	730,21	1,81	41,24	
29	19.402.749,47	5.205.187,95	31	296.270,47	36,00	729,67	1,11	41,24	
30	19.934.795,00	5.292.553,75	31	295.660,35	29,70	728,99	0,61	41,24	
Total	315.282.849,75	394.728.707,29	95,10	26.764.142,89	25.204,97	24.044,48	2,11	2,10,39	

30. Além do quanto exposto, o que por si só já é suficiente para a desclassificação da proposta Licitante CONSÓRCIO SANEAMENTO SOCORRO (Proponente C) por desatendimento do item 89, do Edital, há um equívoco no preenchimento da tabela 2.8 de Demonstrativo de Resultados do Exercício (DRE), do Plano de Negócios, que implica na exclusão automática da referida licitante do certame.

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Nunes Da Silva Busto. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4AC5-28C1-F4F4-CDE5.

31. Percebe-se da análise da tabela 2.8, das fls. 59 e seguintes, da proposta comercial da Licitante CONSÓRCIO SANEAMENTO SOCORRO (Proponente C), a utilização de alíquotas equivocadas a título de IR e PIS e COFINS.

32. Lembre-se que DRE também serve para identificar a apuração de imposto de renda de pessoa jurídica (IRPJ) e contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL) a ser recolhido pela empresa junto à autoridade fiscal, dentre outras informações como receita, custos, despesas, taxas, seguros e garantias, depreciação, dentre outras informações, para, assim, se apurar o resultado da futura SPE.

33. Nesse contexto, a Lei Federal n.º 12.814/2013, estabeleceu que uma empresa de prestação de serviços, como são as empresas de saneamento, caso a receita a bruta anual seja inferior a R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais), a empresa pode optar por ser tributada pelo regime de lucro presumido ou regime de lucro real.

34. A diferença entre regime de lucro presumido ou regime de lucro real está na base tributável para apuração do IRPJ e CSLL. Enquanto o regime de lucro presumido aplica um percentual sobre a receita bruta para chegar na base de cálculo (de 32% no caso da prestação de serviços), no regime de lucro real chega-se à base de cálculo de IRPJ e CSLL, por intermédio da apuração de lucro contábil líquido no exercício, ou seja, a receita bruta auferida excluída dos impostos sobre faturamento, custos e despesas, depreciação, custos de empréstimos e outros eventuais ajustes previstos em legislação.

35. Conforme a Lei Federal n.º 9.249/1995, a alíquota de IRPJ será de 15% (quinze por cento) sobre a base de cálculo com adicional de 10% (dez por cento) quando a base de cálculo exceder R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais, para ambos os regimes de lucro presumido ou lucro real.

36. Por sua vez, conforme a Lei Federal n.º 7.689/1988, a alíquota de CSLL será de 9%. Importante consignar, ainda em relação à mencionada contribuição, que a legislação tributária prevê dois regimes de tributação de PIS e COFINS, o regime cumulativo e o regime não cumulativo.

37. No regime cumulativo, as alíquotas são de 0,65% de PIS e 3% de COFINS, não permitindo a possibilidade de créditos de comercializações anteriores. Já no regime não cumulativo, as alíquotas são de 1,65% de PIS e 7,6% de COFINS, além de permitida a tomada de créditos de comercializações anteriores.

38. Conforme exposto, independentemente do regime de apuração de lucro utilizado, a alíquota do IRPJ será de 15% sobre a base de cálculo, com adicional de 10% quando a base de cálculo exceder R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais.

39. Não obstante, a Licitante CONSÓRCIO SANEAMENTO SOCORRO (Proponente C) apresentou um cálculo de PIS e COFINS de 3,65% da receita bruta, alíquota de lucro presumido – calculada pela divisão da linha 2.4 - Impostos Federais (PASEP/COFINS) pela linha 1 - Receita Operacional Bruta, enquanto deveria ter sido utilizada a base tributária **de 32%** (trinta de dois por cento) da linha 1 – Receita Operacional Bruta, para apuração do IRPJ e CSLL

40. De fato, a Licitante CONSÓRCIO SANEAMENTO SOCORRO (Proponente C) **equivocou-se ao utilizar a linha 13.0 – Resultado antes do IR e CSLL para cálculo dos impostos apresentados nas linhas 4.2 – Imposto de Renda e 4.1 – Contribuição Social.**

41. Com feito, independentemente do regime de apuração de lucro utilizado, a alíquota do imposto é de 15% sobre a base de cálculo, com adicional de 10% quando a base de cálculo exceder R\$ 20.000,00 mensais.

207

42. Assim, ao utilizar a linha 13.0 – Resultado antes do IR e CSLL para cálculo dos impostos apresentados nas linhas 4.2 – Imposto de Renda e 4.1 – Contribuição Social, a referida Licitante equivocou-se, pois deveria ter sido utilizada a base tributária de 32% (trinta e dois por cento) da linha 1 – Receita Operacional Bruta para a apuração do IRPJ e CSLL.

43. Por sua vez, a alíquota de CSLL utilizada pela referida Licitante foi de 8%, quando deveria aplicar a alíquota de 9%. É o que se verifica quando da divisão da linha 4.1 – Contribuição Social pela linha 13.0 – Resultado antes do IR e CSLL.

CONSORCIO SOCORRO SANEAMENTO

2.8 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Descrição	Valor	2017	2018	2019	2020	2021
1. Receita Operacional Bruta	415.333.828,74	373.593,20	9.251.20,87	26.111.210,51	47.691.497,49	11.111.111,11
1.1. Receita de Venda de Água	374.717.261,20	1.400.000,00	9.200.000,00	25.000.000,00	45.000.000,00	10.000.000,00
1.2. Receita de Venda de Energia	370.400.855,53	300.000,00	8.000.000,00	23.000.000,00	42.000.000,00	9.500.000,00
1.3. Receita de Venda de Outros Serviços	4.111.711,99	100.000,00	2.000.000,00	3.000.000,00	4.000.000,00	5.000.000,00
2. Deduções	18.157.824,02	310.200,04	141.252,22	110.000,00	100.000,00	100.000,00
2.1. Imposto de Renda (IRPJ e IRPF)	18.157.824,02	310.200,04	141.252,22	110.000,00	100.000,00	100.000,00
2.2. Outras Deduções						
3. Lucro antes do Imposto de Renda	397.176.004,72	63.393,16	8.999.948,65	25.001.210,51	47.591.497,49	11.011.111,11
4. Receita Líquida Operacional	378.967.859,24	8.014.302,85	8.542.184,94	8.176.187,18	9.898.947,21	9.250.209,44
5. Custos de Exploração	14.031.932,52	1.477.366,37	2.927.915,35	2.895.400,00	2.979.749,03	2.702.000,04
5.1. Energia e Combustível	14.031.932,52	1.477.366,37	2.927.915,35	2.895.400,00	2.979.749,03	2.702.000,04
5.2. Mão de Obra						
5.3. Materiais						
5.4. Outros Custos						
6. Lucro Bruto	364.935.926,72	6.536.936,48	5.614.269,59	5.280.787,18	6.919.198,18	6.548.209,40
7. Despesas Operacionais de Exploração	163.202.100,10	3.446.144,64	3.412.314,52	2.444.328,08	2.121.400,20	2.177.200,64
7.1. Depreciação	23.048.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00
7.2. Outras Despesas	140.154.100,10	3.206.144,64	3.172.314,52	2.204.328,08	1.881.400,20	1.937.200,64
8. Taxa de Participação	2.076.414,22	207.641,42	207.641,42	207.641,42	207.641,42	207.641,42
8.1. Participação	2.076.414,22	207.641,42	207.641,42	207.641,42	207.641,42	207.641,42
8.2. Outras Taxas						
9. Resultado antes do Imposto de Renda e CSLL	200.727.412,40	3.883.150,42	3.094.313,65	2.872.745,78	4.690.756,58	4.133.367,34
9.1. Resultado antes do Imposto de Renda e CSLL	200.727.412,40	3.883.150,42	3.094.313,65	2.872.745,78	4.690.756,58	4.133.367,34
9.2. Outras Resultados						
10. Resultado Operacional	11.581.371,08	581.371,08	581.371,08	581.371,08	581.371,08	581.371,08
10.1. Resultado Operacional	11.581.371,08	581.371,08	581.371,08	581.371,08	581.371,08	581.371,08
10.2. Outras Resultados						
11. Resultado antes do IRPJ e CSLL	10.500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
11.1. Resultado antes do IRPJ e CSLL	10.500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
11.2. Outras Resultados						
12. Imposto de Renda e CSLL	1.000.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
12.1. Imposto de Renda e CSLL	1.000.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
12.2. Outras Impostos						
13. Resultado antes do IRPJ e CSLL	9.500.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
13.1. Resultado antes do IRPJ e CSLL	9.500.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
13.2. Outras Resultados						
14. Resultado Líquido	8.500.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
14.1. Resultado Líquido	8.500.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
14.2. Outras Resultados						

44. Ilustres Comissão, não estamos diante da existência de mero erro de percentual de alguma alíquota tributária na planilha de formação do seu resultado, pois refazendo os cálculos com a aplicação correta das alíquotas do IRPJ e CSLL, o projeto apresentado Licitante CONSÓRCIO SANEAMENTO SOCORRO

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Nunes Da Silva Busto. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4AC5-28C1-F4F4-CDE5.

(Proponente C) incorreria em um IMPACTO NEGATIVO DE R\$ 21.562.394,63 (vinte e um milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais), a título de IRPJ e CSLL, naquele demonstrado em sua proposta comercial. Veja-se o cálculo refeito utilizando os valores totais apresentados na segunda coluna da tabela 2.8, com a aplicação correta das alíquotas de Imposto:

	Valores apresentados pelo Consórcio Saneamento Socorro	Cálculo Correto	Diferença
1 - Receita Operacional Bruta	R\$ 415.282.850	R\$ 415.282.850	R\$ 0
Base de cálculo tributável	R\$ 132.890.512	R\$ 132.890.512	R\$ 0
32% da Receita Bruta	32,0%	32,0%	
IRPJ	R\$ 14.935.030	R\$ 32.502.628	-R\$ 17.567.598
alíquota de IRPJ	11,2%	24,5%	-13,2%
CSLL	R\$ 7.965.349	R\$ 11.960.146	-R\$ 3.994.797
alíquota de CSLL	6,0%	9,0%	-3,0%
Total IRPJ e CSLL	R\$ 22.900.379	R\$ 44.462.774	-R\$ 21.562.395

45. Com efeito, considerando o impacto desse erro, sequer é possível franquear à referida Licitante o seu saneamento, pois a adoção desse procedimento resultará na majoração do valor global da proposta apresentada ou, no caso de mantido o valor global da proposta, ensejará sua patente inexecutabilidade, haja vista seu impacto no planejamento proposto e, também, na TIR estimada.

46. Lembre-se que ao elaborar sua proposta, incumbe ao licitante formular uma estimativa da carga fiscal que resultará daquele específico empreendimento. Além disso, há previsão editalícia específica no sentido de que a Licitante deve atender, em sua proposta comercial, aos encargos e tributos devidos em razão da prestação dos serviços objeto desta LICITAÇÃO.

47. E não é só, pois além do quanto exposto, também se observa um erro no tocante ao percentual de VPL utilizado pela referida Licitante, ao passo que o Edital estabelece 12% e a Licitante em questão utiliza 10%. Veja-se:

1.1.3 Receita serviços complementares									
2. SAIDAS									
2.1 SAIDAS OPERACIONAIS									
2.1.1 Custos de Exploração									
2.1.2 Despesas Operacionais da SPE									
2.1.3 Deduções									
2.1.4 Taxa de Fiscalização									
2.1.5 Seguros e Garantias									
2.2. INVESTIMENTOS									
2.2.1 Investimento – Água									
2.2.2 Investimento – Esgoto									
2.2.5 Outros Investimentos									
2.3. DESEMBOLSOS SOBRE O LUCRO									
2.3.1. IRPJ									
2.3.2. CSLL									
3. SALDO DE CAIXA									
4. TIR	%							
5. VPL (12% a.a.)	RS								

Local e Data
Nome da LICITANTE
Nome e Cargo do Representante

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Nunes Da Silva Busto. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4AC5-28C1-F4F4-CDE5.

CONSORCIO SOCORRO SANEAMENTO

Descrição de	Valor Total	ANO 24	ANO 25	ANO 26	ANO 27	ANO 28
1- ENTRADA						
1.1- RECEITA OPERACIONAL BRUTA	415.282.849,75	17.099.922,19	18.380.688,75	18.693.714,00	19.416.783,42	19.932.765,00
1.1.1 - Receita Tarifária de Água	234.710.283,24	10.171.057,71	10.280.616,64	10.502.730,11	10.990.618,39	11.244.000,00
1.1.2 - Receita Tarifária de Esgoto	120.860.810,73	4.681.265,97	4.850.271,10	4.924.916,29	5.207.513,56	5.485.720,00
1.1.3 - Receita Tarifária Complementares	4.111.755,78	127.120,54	181.067,02	186.067,60	187.651,47	197.045,00
2- SAIDA						
2.1- Saídas Operacionais	234.014.611,71	9.204.110,64	9.316.246,69	9.433.609,44	10.107.229,42	10.229.182,41
2.1.1 - Custos de Capitalização	69.675.267,55	3.262.374,78	3.293.619,74	3.294.710,88	3.262.131,75	3.294.677,23
2.1.2 - Despesas Operacionais	127.462.380,73	4.294.756,27	4.361.762,75	4.211.195,75	4.254.200,70	4.771.644,70
2.1.3 - Custos de Energia	15.157.534,32	852.942,76	870.864,14	886.275,36	770.172,39	72.545,79
2.1.4 - Provisões para Depreciação	21.258.746,19	824.086,71	910.336,63	844.488,70	972.632,47	988.816,79
2.1.5 - Taxas de Fiscalização	2.291.140,25	83.249,81	91.903,44	94.418,57	97.204,81	99.463,32
2.1.6.1 - Manutenção	2.720.146,25	89.449,61	97.405,34	98.159,33	97.301,35	99.463,32
2.1.6.2 - PPI	704.126,00					
2.1.6.3 - Salários e Benefícios	817.311,44	29.617,73	31.757,52	31.719,41	36.339,37	36.999,98
2.2- Investimentos	81.716.371,82	2.005.770,00	1.774.752,08	1.659.547,85	1.810.652,00	1.839.938,00
2.2.1 - Investimentos em Água	81.045.086,30	2.005.770,00	1.774.752,08	1.659.547,85	1.810.652,00	1.839.938,00
2.2.2 - Investimentos em Esgoto	28.227.655,39	341.592,00	453.511,32	454.238,91	467.083,00	467.083,00
2.2.3 - Custos de Implantação	1.243.630,13	200.447,00	180.488,68	180.761,08	180.761,08	180.761,08
2.3- Desembolsos sobre o Futuro	22.806.276,42	1.475.308,00	1.459.436,32	1.489.234,57	1.281.473,71	1.051.975,71
2.3.1 - Juros	14.005.637,36	924.737,39	917.241,08	929.269,78	792.355,07	643.011,11
2.3.2 - Taxas	7.799.639,06	550.570,61	542.195,24	560.000,00	489.118,64	408.964,60
Total das Saídas de Caixa	338.616.362,13	12.885.188,65	12.349.428,01	12.776.396,87	13.216.437,64	13.574.968,71
3- Saldo de Caixa Anual (1 - 2)	76.666.487,62	5.214.733,54	6.211.240,74	6.107.174,25	6.244.221,79	6.397.786,29
Saldo de Caixa Acumulado	102.533.269,20	81.661.907,97	87.459.067,71	93.742.393,96	99.989.721,75	106.426.497,92
4- Taxa Interna de Retorno do Investimento (TIR)						
Valor Presente Líquido (VPL) Descontado 70%	93.628.186,04					

48. **É importantantíssimo ressaltar que a verificação deste tipo de inconsistência não depende da análise da proposta técnica, podendo ser constatada de pronto pela Comissão Especial de Licitação, bastando a análise das informações trazidas acima.**

49. Diante deste contexto, é medida de rigor que seja reformada a decisão de habilitação da Licitação CONSÓRCIO SANEAMENTO SOCORRO para declarar a sua inabilitação em razão do NÃO CUMPRIMENTO das exigências dos itens 65, 69, 89, do Edital, do ANEXO II- TERMO DE REFERÊNCIA e do ANEXO V - ELEMENTOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL.

IV. DO PEDIDO

50. Ante todo o acima exposto e com o objetivo de garantir que a Concorrência Pública n.º 001/2020, lançada pelo Município de Socorro, se dê de

248

maneira condizente com os princípios e legislação relativa às Licitações, e para se garantir à Administração Pública a possibilidade de realizar a escolha da proposta mais vantajosa para a realização do interesse público almejado, **requerer o provimento do recurso para que seja reconhecida a DESCLASSIFICAÇÃO das propostas comerciais das Proponente A: Consórcio Socorro Ambiental e Proponente C: Consórcio Saneamento Socorro não cumpriram integralmente as exigências edilícias, em patente violação aos itens 65, 69, 89, do Edital, ANEXO II- TERMO DE REFERÊNCIA, especificamente em relação aos itens 3.1. e 3.1.2, item 2 do ANEXO IV e ANEXO V - ELEMENTOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, todos do instrumento convocatório.**

Termos em que, pede-se deferimento.

São Paulo, 13 de abril de 2021.

CONSÓRCIO ÁGUAS DE SOCORRO

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Nunes Da Silva Busto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4AC5-26C1-F4F4-CDE5.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4AC5-28C1-F4F4-CDE5> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4AC5-28C1-F4F4-CDE5



Hash do Documento

58252170072C5D92667D503DEA97C95C4580AA235B87371333BCEC6977B3561A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/04/2021 é(são) :

Juliana Nunes da Silva Busto - 353.815.068-05 em 13/04/2021

17:08 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





COMPROVANTE ATENDIMENTO

Para consulta pela internet utilizar o código: 91026

Processo: 5978 / 2021

Órgão responsável: ADMINISTRAÇÃO

Data Solicitação: 14/04/2021

Requerente: CONSÓRCIO ÁGUAS DE SOCORRO

Assunto: RECURSO

Órgão Responsável: ADMINISTRAÇÃO

Para consultar o seu processo pela Internet:

- Acesse o site www.socorro.sp.gov.br
- Cidadão
- Selecione opção Consulta de Processo
- Selecione modalidade Processo
- Informe o número do processo
- Informe o ano do processo
- Informe o volume do processo (1)